



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



EDITAL E REGULAMENTO DO FESTIVAL TICO-TICO DE MÚSICA BRASILEIRA

1. PREÂMBULO

1.1 O FESTIVAL TICO-TICO DE MÚSICA BRASILEIRA tem como objetivo incentivar a criação musical, abrir espaço para novos talentos, revelar novos valores musicais promovendo o intercâmbio cultural e oferecendo ao público um evento destinado à ESCOLHA DE TRABALHO ARTÍSTICO DE MÚSICA, AO VIVO, MEDIANTE A INSTITUIÇÃO DO FESTIVAL EM HOMENAGEM À ZEQUINHA DE ABREU, PRÊMIO TICO-TICO DE MÚSICA BRASILEIRA, conforme descrição contida neste Regulamento.

1.2 O FESTIVAL TICO-TICO DE MÚSICA BRASILEIRA, de Santa Rita do Passa Quatro/SP, será realizado nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2026, na Praça Poeta Mário Mattoso, localizada na R. Américo Persin, s/n - Santa Rita do Passa Quatro, SP, 13670-000

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão participar deste Concurso projetos apresentados por pessoa física ou jurídica, incluindo MEI, residentes ou sediadas em todo território nacional e que estejam adimplentes com as obrigações fiscais previstas em Lei.

2.2 No caso de menor de idade, serão aceitas inscrições somente com a autorização por escrito dos pais ou responsáveis, conforme Anexo I deste Edital.

2.3 Não haverá divisão por faixa etária, sendo que todos concorrem contra todos, sem distinção de idade.

2.4 Será permitida a inscrição neste concurso de apenas 2 (duas) músicas por proponente (compositor ou interprete) da música, mas apenas 1 (uma) poderá ser classificada.

2.5 Cada artista ou grupo musical poderá participar do evento com apenas 1(uma) apresentação no palco.

2.6 As letras deverão ser autorais, compostas e apresentadas em língua portuguesa, permitidas palavras isoladas, penas frases ou expressões em outros idiomas desde que não predominem ou descaracterizem a língua principal.

2.7 As músicas não poderão conter plágios, adaptações ou versões de obras de outros autores e compositores.

2.8 É possível inscrever canções classificadas e/ou premiadas em outros festivais.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



3. DAS VEDAÇÕES

3.1. É vedada a inscrição de projetos que contenham conteúdo:

3.1.1. Discriminatório contra a mulher;

3.1.2. Que incentive a violência contra a mulher;

3.1.3. Que exponha a mulher a constrangimento;

3.1.4. Discriminatórios contra a população LGBTQIA+;

3.1.5. Que configure injúria à pessoa ou a grupo em razão de posicionamento político ou crença de qualquer natureza;

3.1.6. Que represente qualquer tipo de discriminação;

3.1.7. Que contenham conteúdo obsceno, pornográfico, violento ou ilegal, bem como que violem direitos autorais ou de imagem de terceiros.

3.1.8. Que atente contra a dignidade de idosos, afrodescendentes, homossexuais, mulheres e pessoas com deficiência.

3.2. É vedada a inscrição de:

3.2.1. Servidores e colaboradores lotados ou que possuam vínculo com o serviço público municipal ou integrantes da comissão julgadora, bem como de seus cônjuges, companheiros em união estável, ascendentes, descendentes em qualquer grau, colaterais até o 2º grau e sócios comerciais; exceto a participação de servidores como integrantes ou músicos de apoio das bandas.

3.2.2. Pessoa jurídica que tenha em seu quadro social servidores a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro ou membros da Comissão de Seleção e seus respectivos familiares diretos, ascendentes e descendentes em qualquer grau, colaterais até o 2º grau e sócios comerciais.

3.2.3. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a impugnação e desclassificação do proponente em qualquer fase do processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 03 de agosto de 2026 e o dia 25 de agosto de 2026, sendo desconsideradas as inscrições enviadas após às 23h59 da data do encerramento.

4.2. O proponente deverá apresentar o projeto em consonância com o objetivo da seleção, preenchendo corretamente todos os campos dos formulários com informações válidas.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



4.3 As inscrições são gratuitas e serão efetivadas mediante o preenchimento de formulário de inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – SP, no endereço <http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br>

5. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

5.1. Preencher, digitalizar e anexar nos campos indicados os seguintes documentos:

5.1.1. Autorização de participação do menor e uso de imagem, se for o caso (Anexo II);

5.1.2. Documentos de identificação do responsável legal, em caso de menor de idade;

5.1.3. Documento de identificação com foto (CPF e RG);

5.1.4. Comprovante de residência;

5.1.5. Cópia do contrato ou estatuto social ou documento compatível, em caso de inscrição de pessoa jurídica;

5.1.6. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa, em caso de inscrição de pessoa jurídica;

5.1.7. Arquivo contendo a gravação em formato MPEG-1/2 Audio Layer 3 - “.mp3” da música, com duração máxima de até 5 (cinco) minutos;

5.1.8. Transcrição da letra da música, em formato pdf, em tamanho 12, cor preta.

5.2. Em relação à documentação exigida, é estritamente necessário que seja efetuado junto ao site da Prefeitura Municipal, comprometendo-se o proponente com a veracidade das informações constantes na documentação.

5.3. Não serão aceitos arquivos em outras extensões que não MP3.

5.4. Após o envio da inscrição não serão admitidas alterações ou complementações.

6. ETAPAS DO FESTIVAL

6.1. OFESTIVAL TICO-TICO DE MÚSICA BRASILEIRA será constituído por 1 (uma) Etapa Seletiva, 2 (duas) Etapas Eliminatórias e 1 (uma) Etapa Final.

6.2. Na Etapa Seletiva, a Comissão de Seleção selecionará 20 músicas que serão apresentadas ao vivo e que concorrerão entre si em 2 (duas) Etapas Eliminatórias.

6.3. Das 20 (vinte) músicas selecionadas, as apresentações presenciais ocorrerão em blocos de 10 (dez) apresentações, divididos nos dois dias da semifinal.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



6.3.1. Após as apresentações de cada dia da Etapa Eliminatória, serão classificadas para a Final as 05 (cinco) canções melhor pontuadas em cada dia da Etapa Eliminatória, totalizando 10(dez) canções para a Final.

7. DA ETAPA DE SELEÇÃO

7.1. As Comissões de Seleção e de Avaliação serão designadas via Decreto Municipal.

7.2. Após a fase de inscrição os projetos aprovados serão enviados para Comissão de Seleção que irá pré-selecionar 20 (vinte) projetos para a fase semifinal (etapa presencial).

7.3. A seleção das propostas se dará a partir da análise técnica e objetiva do material apresentado na inscrição, por meio da Comissão de Seleção, que se utilizará dos critérios abaixo especificados para atribuição das notas:

7.3.1. Qualidade artística do conteúdo – de 0 a 10 pontos; A qualidade artística envolve Ritmo, harmonia, melodia e letra.

7.3.2. Qualidade técnica do conteúdo – de 0 a 10 pontos; A qualidade técnica inclui as nuances relacionadas à execução musical/instrumental/vocal do(s) artistas(s).

7.3.3. Qualidade da letra – de 0 a 10 pontos; A qualidade da letra inclui criatividade, originalidade, coerência, criar de cenas e transmissão de emoções.

7.4. Serão selecionadas as propostas que obtiverem a maior quantidade de pontos dentro dos critérios acima estabelecidos. Sendo certo que a pontuação máxima, por categoria, será de 10 (dez) pontos e a soma total será de 30 (trinta) pontos.

7.5. Na hipótese de empate de pontuação entre as propostas, o desempate se dará através da maior pontuação obtida no critério “qualidade técnica”.

7.6. Os projetos selecionados, após homologação do resultado final serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – SP, no endereço <http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br>.

8. DAS ETAPAS ELIMINATÓRIA E FINAL

8.1. Os 20 (vinte) projetos selecionados para a semifinal deverão fazer a apresentação presencial.

8.2. As apresentações presenciais acontecerão nos dias 24 de Setembro de 2026 (1ª Eliminatória), 25 de Setembro de 2026 (2º Eliminatória) e 26 de Setembro de 2026 (Etapa Final).

8.3. Nos dias 24 e 25 de Setembro de 2026, a partir das 19h00, no local já designado, serão apresentadas as 20 (vinte) canções, das quais 10 (dez) serão selecionadas para a apresentação final, a ser realizada no dia 26 de Setembro de 2026, no local já indicado.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



- 8.3.1. O anúncio das finalistas será realizado no fim de cada dia da etapa eliminatória.
- 8.3.2. No dia 26 de Setembro de 2026 a partir das 19h00, no mesmo local, será realizada a Etapa Final do concurso com as 10 (dez) canções selecionadas.
- 8.3.3. A ordem das apresentações será feita por sorteio.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – JÚRI E JULGAMENTO

9.1. O julgamento das canções das etapas semifinal e final será realizado por Comissão de Avaliação nomeado por Decreto Municipal obrigatoriamente composto por músicos, produtores, gestores culturais, jornalistas e pessoas ligadas à arte e a cultura.

9.2. Serão considerados para o julgamento dos projetos os seguintes critérios

- 9.2.1. Letra – de 0 a 10 pontos: composição e conteúdo da mensagem;
- 9.2.2. Afinação – de 0 a 10 pontos: afinação da voz e instrumentos musicais;
- 9.2.3. Interpretação – de 0 a 10 pontos: clareza de comunicação e presença de palco;
- 9.2.4. Melodia – de 0 a 10 pontos: linearidade das notas, envolvendo a altura e o ritmo.
- 9.2.5. Arranjo – de 0 a 10 pontos: melodia, harmonia, ritmo e estilo musical;

9.3. Serão classificados os projetos que obtiverem a maior quantidade de pontos dentro dos critérios acima estabelecidos. Sendo certo que a pontuação máxima, por critério, será de 10 (dez) pontos, considerando uma média aritmética simples entre as notas dos jurados e a soma total será de 50 (cinquenta) pontos, considerando uma média aritmética simples entre as notas dos jurados.

9.4. Na hipótese de empate de pontuação entre as propostas, o desempate se dará através da maior pontuação obtida no critério “Letra”.

9.5. Serão descartas a Menor nota e a Maior nota de cada critério, antes da composição da média de notas pelos jurados.

- 9.5.1. Ex: Critério Afinação
- Jurado 1 – 10 Pontos – Nota descartada
- Jurado 2 – 8 Pontos
- Jurado 3 – 9 Pontos
- Jurado 4 – 8 Pontos



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Jurado 5 – 5 Pontos – Nota descartada

MEDIA: $8 + 9 + 8 / 3 = 8,33$ Pontos

10. DAS PREMIAÇÕES

10.1. Serão premiadas 3 (três) entre as 10 (dez) músicas apresentadas na Etapa Final, selecionadas através da soma das notas dadas pela comissão de jurados.

10.2. São as premiações:

10.2.1. 1ºLugar –R\$6.000,00+Troféu

10.2.2. 2ºLugar –R\$3.000,00+ Troféu

10.2.3. 3ºLugar –R\$2.000,00+ Troféu

10.3. Os Prêmios serão pagos em parcela única, de acordo com o cronograma de apresentação dos documentos necessários para este fim, através de cheque administrativo ou documento correspondente.

11. DA AJUDA DE CUSTO

11.1. Aos músicos ou conjunto cujos projetos forem selecionados para a Etapas Eliminatória será concedida uma ajuda de custo, considerada a distancia com a sede do município, com a finalidade exclusiva de auxiliar nas despesas de viagem, alimentação e hospedagem nos seguintes valores:

11.1.1. Acima de 70 km a 150 km: R\$ 150,00

11.1.2. De 151 km a 300 km: R\$ 250,00

11.1.3. Acima de 301 km: R\$ 400,00

12. DOS RECURSOS

12.1. O proponente interessado em interpor recurso deverá manifestar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contra ato de indeferimento ou cancelamento de inscrição, dos resultados de habilitação/inabilitação, contados da data de publicação no Diário Oficial de Santa Rita do Passa Quatro, desclassificação da proposta e do resultado final do concurso, mediante exposição de motivos.

12.2. Os recursos deverão ser enviados no endereço eletrônico EMAIL: cultura@santaritadopassaquatro.sp.org.br

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será disponibilizado para as apresentações o seguinte backline: equipamentos de som com exceção dos instrumentos musicais.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



13.2. Os demais equipamentos necessários para a realização da apresentação serão de responsabilidade do proponente.

13.2.1. Não serão oferecidos músicos de apoio/acompanhamento para os proponentes.

13.2.2. Não será permitida a utilização de Playbacks (VS ou similares) nas apresentações ao vivo (semifinais e final).

13.3. Somente o técnico de som contratado pela Prefeitura poderá operar os equipamentos de som.

13.4. A montagem de palco e passagem de som deverá ocorrer 04 (quatro) horas antes da realização da apresentação. Períodos maiores serão autorizados mediante solicitação e disponibilidade do local e da equipe técnica.

13.5. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos selecionados, sendo essas de total responsabilidade de seus proponentes.

13.6. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente Edital.

13.7. Cada proponente contemplado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução do projeto selecionado ou, ainda, pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital, na forma previstas no artigo 30 da lei federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

13.8. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.9. Este Edital não inviabiliza que o proponente contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não, as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

13.10. Sem prejuízo da cessão de direitos autorais prevista deste Edital os proponentes selecionados autorizam a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro a mencioná-los em suas ações de divulgação, quando achar oportuno, sem qualquer ônus.

13.11. Quaisquer outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico: cultura@santaritadopassaquatro.sp.gov.br

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Ao realizar a inscrição nos termos do Edital, o candidato autoriza o uso de sons e da imagem em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinados à divulgação ao público em geral e/ou para uso da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

14.2. As logomarcas e a menção a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro deverão ser inseridas em todas as peças de divulgação, inclusive nos releases distribuídos à imprensa, entrevistas



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



concedidas pelos artistas e equipe do projeto, de forma padronizada previamente estabelecida e definida pela Prefeitura.

14.3. É de exclusiva responsabilidade do proponente as despesas com transporte dos artistas, aluguel e transporte de instrumentos.

14.4. Para os projetos contemplados que envolvam o uso de textos, fonogramas, fotografias, vídeos e afins de autores que não pertençam à equipe técnica, será necessária a apresentação da autorização dos proprietários destes bens e dos titulares dos direitos sobre eles, comprovada por meio da Carta de Autorização dos Titulares dos Direitos das Obras, Acervos e Fonogramas. Caso contrário, há necessidade de caberá aos proponentes o pagamento dos direitos autorais, sendo certo que deverão encaminhar à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, antes da estreia da apresentação, os comprovantes da liberação dos direitos autorais.

14.5. Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais recairão, exclusivamente, sobre o responsável pelo projeto. O proponente se obriga a obter todas as autorizações necessárias, inclusive no que se refere aos direitos autorais, junto aos respectivos autores de todas as obras intelectuais utilizadas no Projeto, dos herdeiros legais dos mesmos ou eventuais cessionários, na forma da Lei 9.610/98.

14.6. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

14.7. Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pelo Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

14.8. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, obrigarão a todos os Proponentes e serão publicadas sem todos os veículos em que se deu a publicação originária.

Santa Rita do Passa Quatro, 31 de julho de 2026

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

VALÉRIA MARIA ZERBATO

Diretor de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Esportes



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



CALENDÁRIO DO FESTIVAL TICO-TICO DE MÚSICA BRASILEIRA	
Período de inscrição	03 de agosto a 25 de agosto
Análise de Documentos de Inscrição e Pontuação das Músicas (Fase de Seleção)	26 de agosto à 03 de setembro
Divulgação da Análise de Documentos de Inscrição, Pontuação das Músicas (Fase de Seleção) e Músicas Seleccionadas para fase Final	04 de setembro
Apresentação de Recurso em face a Divulgação da Análise de Documentos de Inscrição, Pontuação das Músicas (Fase de Seleção) e Músicas Seleccionadas para fase Final	08 de setembro à 09 de setembro
Divulgação da Resposta de Recurso em face a Divulgação da Análise de Documentos de Inscrição, Pontuação das Músicas (Fase de Seleção) e Músicas Seleccionadas para fase Final	11 de setembro
Divulgação da Ordem de Apresentação das Músicas nos dias da Semifinal	11 de setembro
Fase Semifinal - Presencial	24 e 25 de setembro de 2026
Fase Final – Presencial	26 de setembro de 2026



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Eu, nome, CPF. nº. (número), RG. nº. (número), residente no (endereço), como representante legal do menor abaixo referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE o menor (nome completo), CPF. nº. (número), RG. nº. (número), data de nascimento em (data), a participar do evento denominado FESTIVAL TICO-TICO DE MÚSICA BRASILEIRA, organizado pela Prefeitura da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro/SP, a ser realizado entre os dias 24, 25 e 26 de Setembro de 2026, na Praça Poeta Mário Mattoso, localizada na R. Américo Persin, s/n - Santa Rita do Passa Quatro, SP, 13670-000.

Autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinados à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação.

Por esta ser expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descritos em que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro..

(cidade), (data)

(assinatura)

(nome)